CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Canela, 18 de agosto de 2022.

Senhores Vereadores,

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o art. 134, IV e 139, VI, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo com a seguinte ementa:

"Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 no orçamento corrente"

Justificativa:

A referida suplementação se faz necessária a pedido do departamento financeiro da casa, para que haja disponibilidade orçamentária a fim de suprir despesas atinentes a Política de Pessoal do Legislativo, retirando-se da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (163-5), passando para Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5504-2).

Dessa forma, para fins de ajustes orçamentários do órgão, requer-se a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Câmara Municipal de Canela, 18 de agosto de 2022.

Emília Guedes Fulcher
Presidente

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 no orçamento corrente

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
0001 - (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC
2.006 - Política de Pessoal do Legislativo
3190.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5504-2)
Recurso 1R$ 30.000,00.

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
01.01 - Câmara Municipal
0001 - (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC
2.006 - Política de Pessoal do Legislativo
3190.11.00.00.00 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (163-5)
Recurso 1 R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emília Guedes Fulcher
Presidente da Câmara Municipal de Canela